



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 071/PMP/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024
(Do Poder Executivo) – “Altera Dispositivo da Lei nº 025/PMP/2006 - Institui o Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Lei em análise propõe a alteração do Art. 169 da Lei nº 025/PMP/2006, que trata dos quantitativos de cargos no Magistério Público Municipal. A proposta visa adequar a legislação municipal às necessidades do município e possibilitar as progressões dos servidores do cargo de professor.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

A análise do referido Projeto de Lei será realizada destacando-se o caráter legal e a lógica gramatical presentes no texto do projeto.

2.1 Caráter Legal

A iniciativa atende aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal. A alteração proposta busca garantir a melhoria na prestação dos serviços públicos, conforme preconizado pelo princípio da eficiência.

A retirada do quantitativo de vagas do cargo de professor da Lei nº 025/PMP/2006 e sua inclusão na Lei Municipal nº 021/PMP/2018 tem por objetivo simplificar a legislação e facilitar o gerenciamento de recursos humanos.

A estimativa de impacto orçamentário financeiro demonstra que o aumento de quantitativo de vagas está dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente, garantindo a sustentabilidade financeira do município.

2.2 Caráter Lógico Gramatical

Após análise minuciosa, concluímos que o Projeto de Lei em apreciação está em conformidade com os preceitos lógico-gramaticais. Não foram identificadas irregularidades que comprometam sua aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”

3 Voto

Diante do exposto, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei nº 071/PMP/2024, por estar em consonância com os princípios constitucionais, a legislação vigente e as necessidades do município.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

CLEBER REGES DOS SANTOS
Relator






**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 076/2024/CMP
PROJETO DE LEI Nº 071/2024/PMP**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão no dia 18 de março de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 071/PMP/2024 de 11 de março de 2024, que “Altera Dispositivo da Lei nº 025/PMP/2006 - Institui o Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Bomtempo Gonçalves, Cleber Reges dos Santos e Heudillan Cassio Franco Vieira.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.



LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Presidente



CLEBER REGES DOS SANTOS
Relator



HEUDILLAN CASSIO FRANCO VIEIRA
Membro